
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.021

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS

CNPJ nº 51.245.355/0001-81

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, reuniram-se os membros integrantes do Conselho Fiscal da Sociedade Previdenciária Rumos ("Sociedade"), com sede social sita à Alameda Itapecuru, 506/Parte, Alphaville, no município de Barueri, Estado de São Paulo, acompanhados do Sr. Alexandre Garcia de Carvalho, Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ da Sociedade, das Sras. Márcia Maria Soares de Sena e Valéria Sant'Ana Rocha, da equipe de gestão da Sociedade, e dos Srs. Sérgio Brinckmann e André Suaide, representantes da empresa Inside Pensions Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial LTDA., que presta serviços de assessoria ao Conselho Fiscal da Sociedade. Juntou-se também aos presentes, sem direito a voto, o Sr. Elenilton Rudiger Johann, membro suplente do Conselho Fiscal da Sociedade. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos a Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Marisa Bittencourt de Marques, que designou a mim, Alexandre Garcia de Carvalho, para servir como Secretário da Mesa. A Sra. Presidente, conforme prevê o Art. 8º do Regimento do Conselho Fiscal, e dada a excepcionalidade das circunstâncias impostas pelas restrições à circulação de

peçoas advindas da pandemia do vírus SARS-CoV-2, autorizou a realização desta reunião à distância, por teleconferência ou videoconferência, de acordo com a conveniência e disponibilidade de meios de cada participante. Verificado o quórum para início dos trabalhos, a Sra. Presidente informou aos presentes que, conforme era do conhecimento de todos, a Ordem do Dia consistia dos seguintes itens: a) revisão da qualificação, habilitação e certificação de dirigentes; b) revisão da conformidade dos investimentos às normas e políticas; c) revisão da execução orçamentária; d) aprovação da identificação e avaliação de riscos inerentes; e) avaliação dos controles internos e dos riscos resultantes relativos ao segundo semestre do exercício de 2.020; f) aprovação da manifestação do conselho fiscal relativa ao segundo semestre do exercício de 2.020; e g) revisão da situação de ações e projetos. A Sra. Presidente solicitou a mim, então, que tomasse a palavra e discorresse sobre o item "a" da Ordem do Dia. Discorri sobre a situação da certificação e habilitação dos dirigentes da Sociedade e meu entendimento de que todos encontravam-se em situação regular, tudo conforme documentado na Nota 08/2021, enviada com a devida antecedência aos Srs. Conselheiros para a sua preparação prévia. Respondidas as questões dos presentes e ajustada a referida Nota 08/2021 à satisfação dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprová-la e solicitar o seu encaminhamento à apreciação do Conselho Deliberativo da Sociedade. A Sra. Presidente, assim, colocou em discussão o item "b" da Ordem do Dia. Tomei a palavra e ressalttei que os relatórios de enquadramento dos investimentos da Sociedade às suas políticas de investimentos e aos limites impostos pela legislação, em especial pela Resolução CMN Nº

4.661/18, foram revisados pela equipe de gestão da Sociedade e por seus assessores, os quais não encontraram quaisquer não conformidades, tudo como documentado nas Notas 41/2020 e 05/2021, encaminhadas aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. A Sra. Presidente retomou a palavra e propôs que os relatórios de conformidade dos investimentos, anexos às referidas notas, sejam aprimorados com a clara segregação entre conformidade aos limites impostos pela legislação e observância dos limites impostos pelas próprias Políticas de Investimentos da Sociedade. Propôs, ainda, que sejam aprimorados os gráficos de limites de rebalanceamento dos investimentos, a fim de facilitar a sua compreensão. Por fim, sugeriu que seja inserida uma séria histórica do "BVaR" observado vis a vis os limites estabelecidos pelas Políticas de Investimentos. Pedi a palavra e expus aos presentes que os investimentos da Sociedade eram alocados apenas em quatro ativos: títulos públicos federais, cotas de um fundo de investimento em renda variável indexado ao índice Ibovespa, de gestão passiva, cotas de fundo de investimento em renda fixa indexado ao índice CDI, e cotas de um fundo de investimento no exterior. Argumentei que essa alocação resultava em uma baixa probabilidade de desenquadramento dos investimentos da Sociedade à maior parte dos limites estabelecidos pela legislação aplicável e que, portanto, a meu ver, os relatórios, como estavam, já seriam suficientes para a mitigação do risco de não conformidade dos investimentos. Por fim, propus, ao invés de despender maiores esforços na sofisticação dos relatórios atualmente adotados, enviar periodicamente aos Srs. Conselheiros uma versão resumida dos mesmos, destacando os poucos limites para os quais a probabilidade

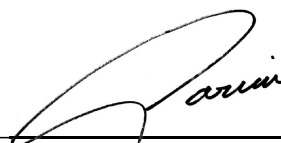
de ocorrência de desenquadramento é mais significativa. Encerrados os debates, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, acatar a proposta da Sra. Marisa e solicitar da Diretoria Executiva o aprimoramento dos relatórios de conformidade de investimentos, com a clara segregação entre conformidade aos limites impostos pela legislação e observância dos limites impostos pelas próprias Políticas de Investimentos da Sociedade, bem como o aprimoramento dos gráficos de limites de rebalanceamento dos investimentos, a fim de facilitar a sua compreensão. A Sra. Presidente passou, então, à discussão do item "c" da Ordem do Dia e devolveu-me a palavra. Abordei as questões encaminhadas à equipe de gestão da Sociedade, por escrito, pelos Srs. Conselheiros, com antecedência, por meio de correspondência eletrônica, acerca da execução orçamentária do primeiro quadrimestre de 2.021, documentada na Nota 03/2021, que por sua vez foi enviada aos Srs. Conselheiros, no devido prazo, para sua preparação prévia. Esclarecidas todas as questões, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas a referida Nota 03/2021 e solicitar o seu encaminhamento à apreciação do Conselho Deliberativo da Sociedade. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, também por unanimidade, reiterar sua recomendação de que a Sociedade aprove uma Política Orçamentária, da qual constem as premissas e metodologias adotadas na elaboração do orçamento anual da Sociedade. Colocados em discussão, simultaneamente, os itens "d" e "e" da Ordem do Dia, a Sra. Presidente passou-me uma vez mais a palavra. Abordei as questões enviadas à equipe de gestão da Sociedade, com antecedência à reunião, por meio de correspondência eletrônica, pelos Srs. Conselheiros, acerca da avaliação de riscos e controles internos relativa

ao segundo semestre de 2.020, documentada na Nota 09/2021, também enviada com a devida antecedência aos Srs. Conselheiros para a sua preparação prévia. Esclarecidas todas essas questões, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, a referida Nota 09/2021. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, também por unanimidade, solicitar à Diretoria Executiva que elabore apresentação acerca dos controles adotados para monitoramento da acurácia e tempestividade dos processos da Sociedade realizados por prestadores de serviços terceirizados. Por fim, os Srs. Conselheiros decidiram, unanimemente, recomendar à Diretoria Executiva que sejam tomadas as providências necessárias ao aprimoramento dos controles 1.1.1.5 e 1.2.1.5 – Verificação semestral por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos participantes ativos. A Sra. Presidente, assim, colocou em discussão o item “f” da Ordem do Dia. Os Srs. Conselheiros passaram à apreciação da minuta do Relatório de Conselho Fiscal relativo ao segundo semestre de 2.020. Alterada essa minuta à satisfação do Srs. Conselheiros, estes decidiram, por unanimidade, aprovar o Relatório de Conselho Fiscal relativo ao segundo semestre de 2.020 e enviá-lo, devidamente formalizado, à apreciação do Conselho Deliberativo da Sociedade. A Sra. Presidente passou, então, ao último item da Ordem do Dia. Pedi a palavra e abordei a recomendação encaminhada à equipe de gestão da Sociedade, por escrito, pelos Srs. Conselheiros, com antecedência, por meio de correspondência eletrônica, de que a Diretoria Executiva envide seus melhores esforços na obtenção de ressarcimento à Sociedade de valores repassados indevidamente à entidade Multipensions Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada, quando da

cisão do Plano CD RUMOS (à época denominado Plano DUPREV CD), a pedido da ex-patrocinadora Axalta Coating Systems Brasil Ltda., tudo conforme documentado na Nota 07/2021, encaminhada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Compartilhei com os presentes as providências tomadas até o momento pela Diretoria Executiva e equipe de gestão da Sociedade, bem como as medidas que estão sendo consideradas para o futuro próximo. Encerrada a minha exposição, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, solicitar da Diretoria Executiva a continuidade de seus melhores esforços na obtenção do referido ressarcimento. A Sra. Presidente, então, franqueou a palavra aos presentes. Como nada mais tínhamos a tratar, determinou a Sra. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros e pelo Secretário da Mesa. Barueri, 18 de junho de 2.021.



Marisa Bittencourt de Marques
Conselheira Fiscal e
Presidente da Mesa



Alexandre Garcia de Carvalho
Diretor Superintendente e
Secretário da Mesa



Katyere Peres
Conselheira Fiscal



Fernanda Gonçalves Garcia
Conselheira Fiscal